



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024,
Quinta – Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARLI SALES DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIQUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

LEI Nº 13.948, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Autarquia Municipal de transporte Coletivo Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, CNPJ nº 45.017.669/0001-24, pelo período de 01 (um) ano, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO
01	159590	VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDOM 13CD ÁLCOOL/GASOLINA 2022/2022 BRANCO RENAVAM 01321279539 PLACA RRQ-0F88 CHASSI 9BD281B9JPYX95056 107CV/1332 MOTOR 463510128271557

Art. 2º O bem móvel concedido será usado exclusivamente pela autarquia, sendo proibido utilizá-lo para outros fins ou cedê-lo a terceiros, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A Autarquia Municipal de Transporte Coletivo se responsabilizará pela manutenção e conservação do bem-disposto no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

LEI Nº 13.949, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 786.518,51 (*Setecentos e oitenta seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta um centavo*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 786.518,51 (*Setecentos e oitenta seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta um centavo*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.11.00.00 – 16590000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00
10.302.5010.2120 - Pagamento de Indenização e Restituição		
3.3.90.93.00.00 -16590000000 - Indenizações e Restituições		35.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	711.518,51
TOTAL		711.518,51
TOTAL GERAL	R\$	786.518,51



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
02.061.5010.2460 – Garantir a Manutenção das Atividades do Órgão e Buscar um Melhor Atendimento aos Beneficiários do Serv Saúde		
3.1.90.91.00.00 – 165900000000 – Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.3.90.14.00.00 – 165900000000 – Diárias - Civil	R\$	9.070,00
3.3.90.30.00.00 – 165900000000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.34.00.00 – 165900000000 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	140.000,00
3.3.90.35.00.00 – 165900000000 – Serviços de Consultoria	R\$	55.000,00
3.3.90.36.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.92.00.00 – 165900000000 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	10.466,63
TOTAL	R\$	238.536,63
10.122.5010.2560 – Manutenção de Auditoria Técnica em Enfermagem		
3.3.90.39.00.00 – 165900000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	9.000,00
10.272.5010.2260 – Recolher a Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais		
3.1.91.13.00.00 -165900000000 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00
10.302.5010.1063 – Adquirir Moveis e Equipamentos		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

4.4.90.52.00.00 – 16590000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.30.00.00 – 16590000000 -Material de Consumo	R\$	250.000,98
3.3.90.36.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	238.980,90
TOTAL	R\$	488.981,88
TOTAL GERAL	R\$	786.518,51

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JÚNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMANCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

LEI Nº 13.950, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denominar de “GILSON LUSTOSA DE LIRA” as torres de iluminação do estádio Lutheru Lopes, no município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “GILSON LUSTOSA DE LIRA” as torres de iluminação do estádio Lutheru Lopes, no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO 12.451, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 641.013,02 (Seiscentos e quarenta e um mil e treze reais e dois centavos).

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 641.013,02 (Seiscentos e quarenta e um mil e treze reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.34 - 1.621.0000604 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 653	R\$	227.000,00
10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41 - 1.621.0000604 - Contribuições - 636	R\$	414.013,02
TOTAL GERAL	R \$	641.013,02

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1037 - Equipar e Media e Alta Complexidade		
4.4.90.52 - 1.621.0000604 - Equipamentos e Material Permanente – 575	R\$	999,99
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

3.3.90.39 - 1.621.0000604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 674	R\$	999,99
4.4.90.51 - 1.621.0000604 - Obras e Instalações - 677	R\$	999,99
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.71.70 - 1.621.0000604 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - 616	R\$	73,03
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.92 - 1.621.0000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 633	R\$	634.203,69
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro do Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.1.90.11 - 1.621.0000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 1316	R\$	1.736,35
10.302.2214.2564 - COVID- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média E Alta Complexidade		
3.3.70.41 - 1.621.0000604 - Contribuições - 681	R\$	999,99
3.3.90.92 - 1.621.0000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 686	R\$	999,99
Total Geral	R\$	641.013,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de Dezembro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO 12.452, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.136.197,99 (Cinco milhões e cento e trinta e seis mil e cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 5.136.197,99 (Cinco milhões e cento e trinta e seis mil e cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.34 - 1.600.0000600 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 1349	R\$	261.317,36
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 737	R\$	4.677.682,64
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.600.0000604 - Contribuições - 630	R\$	14.424,74
10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41 - 1.600.0000604 - Contribuições - 635	R\$	182.773,25
TOTAL GERAL	R\$	5.136.197,99

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.1035 - Equipar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 481	R\$	9.199,99
10.122.2204.1041 - Equipar a gestão do SUS.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente – 729	R\$	1.636,97
10.301.2202.1120 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Atenção Primária à Saúde - APS		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 709	R\$	22.000,00
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações – 712	R\$	141.000,00
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações – 675	R\$	5.000,00
10.305.2201.2177 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações – 513	R\$	5.094,11
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.04 - 1.600.0000600 - Contratação por Tempo Determinado - 687	R\$	261.317,36
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 694	R\$	49.997,99
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 698	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 699	R\$	6.000,00
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 702	R\$	17.000,00
3.3.90.47 - 1.500.1002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 703	R\$	2.980,00
3.3.90.93 - 1.500.1002000 - Indenizações e Restituições – 705	R\$	96,62
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	R\$	164.841,76



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

de Contratos de Terceirização – 749		
10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 531	R\$	18.658,42
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 493	R\$	519,99
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 498	R\$	7.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 504	R\$	100.000,00
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 510	R\$	1.051,70
10.302.2203.2189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192		
3.3.90.47 - 1.500.1002000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 602	R\$	2.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 612	R\$	3.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 563	R\$	54.031,80
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 569	R\$	3.000.000,00
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.39 - 1.600.0000604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1329	R\$	53.198,00
10.302.2203.2198 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 578	R\$	100.000,00
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 579	R\$	79.293,76
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 580	R\$	180.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 581	R\$	20.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 472	R\$	19.999,99
3.3.90.32 - 1.500.1002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 473	R\$	7.799,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 478	R\$	104.519,99
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I E CAPS TRANSTORNO.	R\$	1.053,04
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 585		
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 592	R\$	10.000,00
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 665	R\$	98.999,99
3.3.90.36 - 1.600.0000604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1330	R\$	143.999,99
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 670	R\$	6.000,00
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 659	R\$	8.359,29
10.302.2203.2421 - Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 553	R\$	154.000,00
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 554	R\$	3.344,89
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 556	R\$	6.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 HORAS		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 624	R\$	62.000,05
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 627	R\$	202,30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

10.305.2201.2570 - Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 516	R\$	200.000,00
Total Geral	R\$	5.136.197,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de Dezembro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO 12.453, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais)*.

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 602.000,00 (Seiscentos e dois mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2491 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96 - 1.500.0000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 1096	R\$	602.000,00
Total Geral	R\$	602.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0932 - Amortização da Dívida do Financiamento CEF - FINISA E AVANÇAR CIDADES		
4.6.90.71- 1.500.0000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado -135	R\$	602.000,00
Total Geral	R\$	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de dezembro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO 12.454, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) , para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.364.2107.1736- Apoio para Implantação da UNEMAT em Rondonópolis		
3.3.70.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 1127	R\$	35.000,00
Total Geral	R\$	35.000,00
	\$	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 1147	R\$	35.000,00
TOTAL GERAL	R\$	35.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de Dezembro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO 12.455, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil).

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 698.000,00 (Seiscentos e noventa e oito mil), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.34 - 1.600.0000604 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 608	R\$	698.000,00
Total Geral	R\$	698.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192-Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39 - 1.600.0000604- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 611	R\$	698.000,00
TOTAL GERAL	R \$	698.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de Dezembro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO 12.456, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.843.000,00 (Seis milhões e oitocentos e quarenta e três mil reais).

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.843.000,00 (Seis milhões e oitocentos e quarenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 1.540.0000000 - Obras e Instalações - 369	R\$	6.843.000,00
Total Geral	R\$	6.843.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da realização e da projeção de **EXCESSO DE ARRECADANÇA**; específico da fonte de recursos 1.540.0000000 - Transferência do FUNDEB impostos e transferência de impostos; apurada na conta da receita orçamentária de código 1.7.5.1.50.0.1.02, com base no Anexo 10 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis .

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO Nº 12.457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 786.518,51 (*Setecentos e oitenta seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta um centavo*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 786.518,51 (*Setecentos e oitenta seis mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta um centavo*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas		
3.1.90.11.00.00 – 16590000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00
10.302.5010.2120 - Pagamento de Indenização e Restituição		
3.3.90.93.00.00 -16590000000 - Indenizações e Restituições		35.000,00
TOTAL	R\$	35.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	711.518,51
TOTAL		711.518,51
TOTAL GERAL	R\$	786.518,51

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
02.061.5010.2460 – Garantir a Manutenção das Atividades do Órgão e Buscar um Melhor Atendimento aos Beneficiários do Serv Saúde		
3.1.90.91.00.00 – 16590000000 – Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00
10.122.5010.2124 - Manter as Atividades Administrativas		
3.3.90.14.00.00 – 16590000000 – Diárias - Civil	R\$	9.070,00
3.3.90.30.00.00 – 16590000000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.34.00.00 – 16590000000 – Outras Despesas Pessoal Dec. Contratos Terceirizados	R\$	140.000,00
3.3.90.35.00.00 – 16590000000 – Serviços de Consultoria	R\$	55.000,00
3.3.90.36.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.92.00.00 – 16590000000 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	10.466,63
TOTAL	R\$	238.536,63
10.122.5010.2560 – Manutenção de Auditoria Técnica em Enfermagem		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
TOTAL	R\$	9.000,00
10.272.5010.2260 – Recolher a Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais		
3.1.91.13.00.00 -16590000000 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	10.000,00
10.302.5010.1063 – Adquirir Moveis e Equipamentos		
4.4.90.52.00.00 – 16590000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica		
3.3.90.30.00.00 – 16590000000 -Material de Consumo	R\$	250.000,98
3.3.90.36.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	238.980,90



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

TOTAL	R\$	488.981,88
TOTAL GERAL	R\$	786.518,51

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMANCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO Nº 12.458, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de **INTERESSE SOCIAL** para fins habitacional e de Regularização Fundiária uma área de 16,0493 ha, caracterizada como **ÁREA A1**, de formato irregular, situado nas imediações do Loteamento Alfredo de Castro Araújo II e III, zona urbana no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Interesse Social, para fins habitacional e de Regularização Fundiária o perímetro transcrito no art. 2º.

Art. 2º Uma área de **16,0493 ha**, caracterizada como **ÁREA A1**, de formato irregular, situado nas imediações do Loteamento Alfredo de Castro Araújo II e III, zona urbana desta cidade de Rondonópolis-MT, com as seguintes confrontações; **ROTEIRO:** O imóvel inicia junto ao marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 762.937,231** e **Norte (Y) 8.179.766,010**; do vértice **1** segue até o vértice **2** no rumo **61°02'33" SE**, em uma distância de **465,65 m**, confrontando com **área remanescente Fazenda São Felix, matrícula nº 98.105**, do vértice **2** defletindo à direita segue até o vértice **3** no rumo **04°02'06" SW**, em uma distância de **156,69 m**, confrontando com **Fazenda Fortuna**, do vértice **3** defletindo à esquerda segue até o vértice **4** no rumo **06°01'52" SE**, em uma distância de **88,71 m**, confrontando com **Fazenda Fortuna**, do vértice **4** com a mesma direção segue até o vértice **5** no rumo **06°01'52" SE**, em uma distância de **19,92 m**, confrontando com **Fazenda Fortuna**, do vértice **5** defletindo à direita segue até o vértice **6** no rumo **61°12'58" SW**, em uma distância de **152,22 m**, confrontando com **Avenida A do Lot. Alfredo de Castro Araújo II**, do vértice **6** defletindo à direita segue até o vértice **7** no rumo **60°36'09" NW**, em uma distância de **378,36 m**, confrontando com **Rua Q do Lot. Alfredo de Castro Araújo II**, do vértice **7** defletindo à direita segue até o vértice **8** no rumo **34°11'04" NE**, em uma distância de **100,96 m**, confrontando com **Córrego Pitaluga**, do vértice **8** defletindo à esquerda segue até o vértice **9** no rumo **14°21'07" NW**, em uma distância de **46,90 m**, confrontando com **Córrego Pitaluga**, do vértice **9** defletindo à direita segue até o vértice **10** no rumo **07°52'37" NW**, em uma distância de **36,71 m**, confrontando com **Córrego Pitaluga**, do vértice **10** defletindo à direita segue até o vértice **11** no rumo **03°15'10" NE**, em uma distância de **56,30 m**, confrontando com **Córrego Pitaluga**, do vértice **11** defletindo à esquerda segue até o vértice **12** no rumo **00°56'20" NW**, em uma distância de **31,95 m**, confrontando com **Córrego Pitaluga**, do vértice **12** defletindo à direita segue até o vértice **13** no rumo **13°52'58" NE**, em uma distância de **50,50 m**, confrontando com **Córrego Pitaluga**, do vértice **13** defletindo à direita segue até o vértice **14** no rumo **25°15'19" NE**, em uma distância de **26,90 m**, confrontando com **Córrego Pitaluga**, do vértice **14** defletindo à esquerda segue até o vértice **15** no rumo **04°58'24" NE**, em uma distância de **7,78 m**, confrontando com **Córrego Pitaluga**, do vértice **15** defletindo à esquerda segue até o vértice **16** no rumo **26°47'58" NW**, em uma distância de **19,82 m**,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

confrontando com **Córrego Pitaluga**, finalmente do vértice **16**, defletindo à direita segue até o vértice **1**, (início da descrição), no rumo de **06°27'19" NW**, na extensão de **25,25 m**, confrontando com **Córrego Pitaluga**, fechando assim uma área de **16,0493 ha**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO Nº 12.459, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento denominado de “**ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO IV**” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a aprovação do Loteamento de Interesse Social denominado “**ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO IV**”, datado de 05/12/2024 seguindo requisitos e trâmites legais, constantes da Lei nº. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar nº 43 de 28/12/2006, a Lei Municipal nº 4.676 de de 21/10/2005. e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979 e suas alterações, todos arquivados na Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento de Interesse Social denominado “**ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO 4**”, de área do Município de Rondonópolis, CNPJ nº 03.347.101/0001-21 com 16,0493 ha, conforme parte da matrícula n.º 98105 em 13 de Agosto de 2012, com áreas de Domínio Público a saber:

1. Área de Reserva Municipal – Área Institucional 01, 02.
2. Área de Reserva Municipal – Área Verde 01, 02, 03, 04, 05, 06.
3. Área de Preservação Permanente - APP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DECRETO Nº 12.460, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 12.870.000,00 (doze milhões, oitocentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 12.870.000,00 (doze milhões, oitocentos e setenta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
1050 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
04- Administração 122- Administração Geral 3010- Saneamento Básico 2111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	200.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
17- Saneamento, 512- Saneamento Básico Urbano, 3010- Saneamento Básico, 2113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.670.000,00
Total Geral	R\$	12.870.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
04- Administração, 122- Administração Geral, 3010- Saneamento Básico 1053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	4.200.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
04- Administração 122- Administração Geral 3010- Saneamento Básico 1059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	900.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
04- Administração 122- Administração Geral 3010- Saneamento Básico 2111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR		
3.1.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	800.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	18.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R\$	198.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagem e Despesas com locomoção	R\$	70.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	R\$	14.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	1.000.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$	480.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

17- Saneamento 512- Saneamento Básico Urbano 3010- Saneamento Básico 1055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis	R\$	800.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
17- Saneamento 512- Saneamento Básico Urbano 3010- Saneamento Básico 2113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	130.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
10- Saúde 301- Atenção Básica 3010- Saneamento Básico 2.323- CONTRIBUIÇÃO AO SER SAUDE 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
17- Previdência 272- Prev. do Regime Estatutário 3010- Saneamento Básico 2.307- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA IMPRO 3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais	R\$	180.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
11- Trabalho 331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador 3010- Saneamento Básico 2.114- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 3.3.90.47.00.00- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	160.000,00
Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
17- Saneamento 512- Saneamento Básico Urbano 3010- Saneamento Básico 2110 – DESPESAS COM DIVULGAÇÃO OFICIAL 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza		
17- Saneamento 512- Saneamento Básico Urbano 3010- Saneamento Básico 1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	3.200.000,00
Total Geral	R\$	12.870.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

PORTARIA Nº 36.351, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a portaria nº 36.324, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/12/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

PORTARIA Nº 36.352, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutive de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, a pedido, do cargo de Analista Instrumental, Perfil: Contadora, em face da posse em outro cargo inacumulável pela servidora KAROL FLORES DO PRADO, matrícula n.º 1556594001, nomeada através da portaria nº 24.544, de 01 de agosto de 2019, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 43/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE CANAIS, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 100.345,50 (CEM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 44/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 14 (QUATORZE) TOTENS DUPLOS E 17 (DESESSETE) TOTENS SIMPLES, EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 210.371,79 (DUZENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	CNPJ 39835214000113
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email atacado@thiagopneus.com.br	Telefone (27) 92497818

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	1024	PNEU 175/70 R13, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Chituma - Cp16	Unidade	16,00	R\$ 248,0000	R\$ 3.968,00
2	1694	PNEU 185/70 R14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	Chituma - Cp16	Unidade	4,00	R\$ 266,0000	R\$ 1.064,00
5	3645	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Speedmax - Milemax D	Unidade	280,00	R\$ 1.629,9900	R\$ 456.397,20
11	126983	PNEU 295/80 R22.5, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Speedmax - Easymax D	Unidade	8,00	R\$ 1.797,9900	R\$ 14.383,92
						Valor total	R\$ 475.813,12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE
PNEUS, PECAS E ACESSORIOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 218/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ADRIANO DOS REIS LTDA		CNPJ 26766947000100
Endereço COUTO MAGALHAES (LOT A VERMELHA)		Nº 2955
Bairro MARAJOARA	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78138042
Email cuiaba.pecas@bol.com.br		Telefone (65) 99293500

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	3784	PNEU 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Speedmax - Hh301	Unidade	132,00	R\$ 284,9900	R\$ 37.618,68
8	125335	PNEU 235/75 R17,5, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA	Xbri - Ecoway	Unidade	6,00	R\$ 757,9000	R\$ 4.547,40
						Valor total	R\$ 42.166,08

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ADRIANO DOS REIS LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 219/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CPX DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTD		CNPJ 10158356000101
Endereço ANTONIO HEIL		Nº 800
Bairro ITAIPAVA	Cidade ITAJAÍ	CEP 88316001
Email felipe.leite@cantustore.com.br		Telefone (47) 3046-9418

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
4	1026	PNEU 275/80 R 22.5 LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Speedm ax - Easyma x S	Unidade	360,00	R\$ 1.390,0000	R\$ 500.400,00
9	126987	PNEU 235/75 R17,5, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA	Speedm ax - Questm ax D	Unidade	4,00	R\$ 750,0000	R\$ 3.000,00
10	122279	PNEU 295/80 R22.5 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Speedm ax - Easyma x S2	Unidade	10,00	R\$ 1.776,0000	R\$ 17.760,00
						Valor total	R\$ 521.160,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CPX DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTD

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 220/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		CNPJ 03532991000141
Endereço RFQD 13		Nº 132
Bairro PARQUE BOA VISTA	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78000000
Email pneuar51@gmail.com		Telefone (65) 999826244

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	125326	PNEU 205/50 R17, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA.	Kumho - Ecowing	Unidade	8,00	R\$ 670,0000	R\$ 5.360,00
12	122276	PNEU 12,5/80-18, MINIMO 12 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Durable - R4	Unidade	10,00	R\$ 1.182,0000	R\$ 11.820,00
						Valor total	R\$ 17.180,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 221/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA		CNPJ 10863532000106
Endereço PERIMENTAL SUDESTE		Nº 11691
Bairro SORRISO	Cidade SORRISO	CEP 78896084
Email kurz.pneu@gmail.com		Telefone (66) 6) 3544-4033

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
13	125329	PNEU 19.5/24, MINIMO 12 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA.	Jk - Industria I King R4	Unidade	6,00	R\$ 2.700,0000	R\$ 16.200,00
Valor total							R\$ 16.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA
DE PNEUS LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 222/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

Aos 5 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor I. BORDIGNON PNEUS LTDA	CNPJ 19891740000193
Endereço BALTAZACARRASCO DOS REIS	Nº 984
Bairro REBOUCAS	Cidade CURITIBA
Email iverson@terezapneus.com.br	CEP 80215160
	Telefone (41) 33334322

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
14	125325	PNEU 235/65 R16, CARGA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA.	Goodyear - Cargo Maratho n 2	Unidade	64,00	R\$ 1.065,0000	R\$ 68.160,00
15	116176	PNEU 215/75 R16, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	Roadx - Rxquest C02	Unidade	8,00	R\$ 985,0000	R\$ 7.880,00
Valor total						R\$ 76.040,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 41/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

I. BORDIGNON PNEUS LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 41/2024

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, toma público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 09/10/2024 09:30:00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bilcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição do Item	Qtde.	Marca/Modelo	Licitante Vencedora	Valor Total dos Itens R\$
1	PNEU 175/70 R13, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	16,0000	Chituma - Cp16	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	3.968,00
2	PNEU 185/70 R14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA	4,0000	Chituma - Cp16	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.064,00
3	PNEU 195/65 R15, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	132,0000	Speedmax - Hh301	ADRIANO DOS REIS LTDA	37.618,68
4	PNEU 275/80 R 22.5 LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	360,0000	Speedmax - Easymax S	CPX DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTD	500.400,00
5	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	280,0000	Speedmax - Milemax D	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	456.397,20
6	PNEU 205/50 R17, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA.	8,0000	Kumho - Ecowing	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	5.360,00
7	PNEU 175/70 R14, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	16,0000		ITEM FRACASSADO	0,00
8	PNEU 235/75 R17,5, LISO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA	6,0000	Xbri - Ecoway	ADRIANO DOS REIS LTDA	4.547,40
9	PNEU 235/75 R17,5, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA	4,0000	Speedmax - Questmax D	CPX DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTD	3.000,00
10	PNEU 295/80 R22.5 NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	10,0000	Speedmax - Easymax S2	CPX DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTD	17.760,00
11	PNEU 295/80 R22.5, BORRACHUDO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	8,0000	Speedmax - Easymax D	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.383,92

Página: 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

12	PNEU 12.5/80-18, MINIMO 12 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	10,0000	Durable - R4	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	11.820,00
13	PNEU 19.5/24, MINIMO 12 LONAS, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA.	6,0000	JK - Industrial King R4	JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA	16.200,00
14	PNEU 235/65 R16, CARGA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO PRIMEIRA LINHA.	64,0000	Goodyear - Cargo Marathon 2	I. BORDIGNON PNEUS LTDA	68.160,00
15	PNEU 215/75 R16, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, PRIMEIRA LINHA.	8,0000	Roadx - Rxquest C02	I. BORDIGNON PNEUS LTDA	7.880,00
Total:					R\$ 1.148.559,20

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 130 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução da Compra Direta nº 111/2024, firmado com o Sr. **Fabiano da Costa Nardes**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gabriella Parreira de Oliveira**, CPF **015.XXX.611-XX** e matrícula nº **1559687**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Compra Direta nº **111/2024**, celebrado entre o Sr. **Fabiano da Costa Nardes**, CPF sob Nº **051.XXX.342.XX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PROFISSIONAL DE ARTE PLÁSTICA COMPREENDENDO PINTURA ARTÍSTICA QUE CONTEMPLARÁ 03 (TRÊS) QUIOSQUES E O TERMINAL DE ÔNIBUS ESPECIFICAMENTE NA PRAÇA DOS CARREIROS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME OFÍCIO Nº 741/2024/SECULT E O PROTOCOLO Nº 22602/2024**. Com prazo de vigência de **12/11/2024 a 12/11/2025**.

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF: **XXX.459.XXX-87** e **matricula nº 86.347**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de fiscal substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Compra Direta no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 04 de dezembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 292/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, e seu suplente Ismael Gomes da Silva, Matrícula nº. 30724, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Bel Micro Tecnologia S/A	127/2024	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, climatizadores e bebedouros.	28/06/2024 a 28/06/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 26/11/2024.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2024.

Marli Sales da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 36.316/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 293/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Nathania Silva Ferreira Matrícula nº. 222305, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
J. Sodre dos Santos S. Maximo Ltda	173/2024	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT	20/08/2024 a 20/08/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 26/11/2024.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2024.

Marli Sales da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 36.316/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 294/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Nathania Silva Ferreira Matrícula nº. 222305, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
Parana Alimentos Ltda	178/2024	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o município de Rondonópolis-MT	20/08/2024 a 20/08/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 26/11/2024.

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2024.

Marli Sales da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 36.316/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código 1066/2024

DIORONDON nº 5832, de 25 de Novembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1021/2024	1559337	Jessika Karolynne De Souza Caldeira Da Silva	Docente	01 dia – no dia 21/11/2024 –Licença Acompanhamento Pessoa da Familia.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1066/2024	1559337	Jessika Karolynne De Souza Caldeira Da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 21/11/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Familia.

Rondonópolis/MT, 04 de Dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que o sistema de envios pelos Correios encontra-se **indisponível** e que, nos termos do parágrafo único, inciso III, do artigo 141 do Código Municipal Ambiental, “**os meios de intimação previstos neste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência**”;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO/N OTIFICAÇÃO Nº	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	PROPRIETÁRIO/AUTOR	CPF/ CNPJ	VALOR	DESCRIÇÃO
1	363/2024	319449 PQ. UNIVERSITÁRIO	-	-	SILVIO F. D. SANTOS	***.999.851-**	UFR 501,00	(4)
2	369/2024	658880 JD. LIBERDADE	23	63	GERALDO J. R. FILHO	***.224.669-**	UFR 201,00	(9)
3	370/2024	658898 JD. LIBERDADE	24	63	RAMAO V.	***.102.601-**	UFR 201,00	(9)
4	371/2024	658901 JD. LIBERDADE	25	63	RAMAO V.	***.102.601-**	UFR 201,00	(9)
5	372/2024	658910 JD. LIBERDADE	26	63	RAMAO V.	***.102.601-**	UFR 201,00	(9)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

6	373/2024	1190245 PQ. ROSA BORORO	1	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
7	374/2024	1190253 PQ. ROSA BORORO	2	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
8	375/2024	1190261 PQ. ROSA BORORO	3	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
9	376/2024	1190270 PQ. ROSA BORORO	4	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
10	377/2024	1190288 PQ. ROSA BORORO	5	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
11	378/2024	1190687 PQ. ROSA BORORO	42	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
12	379/2024	1190679 PQ. ROSA BORORO	41	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
13	380/2024	1190660 PQ. ROSA BORORO	40	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
14	381/2024	1190610 PQ. ROSA BORORO	39	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
15	382/2024	1190601 PQ. ROSA BORORO	38	66	KAPPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	97.522.734/0001-72	UFR 201,00	(9)
16	383/2024	10052122 JD. VITORIA REGIA	16	4	PROJETO RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.291.183/0001-19	UFR 201,00	(9)
17	384/2024 - 135/2024	***** DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	F & F RECICLAGEM E PAISAGISMO LTDA	26.965.278/0002-03	UFR 5.000,00	(9)
18	389/2024	-	-	-	GILMAR R. D. SILVA	***.721.381-**	UFR 501,00	(4)
19	390/2024	229733 VILA GOULART	01	02	ANTONIO H. CESAR	***.919.628-**	UFR 201,00	(9)
20	391/2024	229741 VILA GOULART	02	02	ANTONIO H. CESAR	***.919.628-**	UFR 201,00	(9)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

21	395/2024	229768 VILA GOULART	03	02	ANTONIO H. CESAR	***.919.628-**	UFR 201,00	(9)
22	396/2024	671274 JD. BELO HORIZONTE	12	30B	SANDRO P. D. SANTOS	***.815.231-**	UFR 201,00	(2)
23	397/2024	671282 JD. BELO HORIZONTE	13	30B	SANDRO P. D. SANTOS	***.815.231-**	UFR 201,00	(2)
24	399/2024	***** DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	JHONATAN A. BENTO	***.909.241-**	UFR 501,00	(4)
25	401/2024	310204 JD. IGUASSU	22	79	JUSCELIA L. D. ANJOS	***.132.771-**	UFR 201,00	(2)
26	402/2024	192023 JD. PAULISTA	21B	13	NOMATO A. FERREIRA	***.957.861-**	UFR 201,00	(1)
27	404/2024	192031 JD. PAULISTA	21C	13	NOMATO A. FERREIRA	***.957.861-**	UFR 201,00	(1)
28	403/2024	613614 LA SALLE	S/N	9	MISSAO FRANCISCANA DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL	03.265.097/0001-52	UFR 1.809,00	(2)
29	405/2024	716405 NUCLEO HAB. PARTICIPAÇÃO	08	03	VALDEVI R. D. COSTA	***.465.811-**	UFR 402,00	(2)
30	406/2024	716235 NUCLEO HAB. PARTICIPAÇÃO	11	02	ROSIMEIRE S. D. LIMA	***.939.451-**	UFR 201,00	(1)
31	408/2024 - 147/2024	1204629 JD. DO PARQUE	20	01	PAMELLA K. B. TEIXEIRA	***.541.541-**	UFR 501,00	(2)
32	409/2024 - 148/2024	1204637 JD. DO PARQUE	21	01	FABIO B. PORTO	***.399.301-**	UFR 501,00	(2)
33	410/2024 - 149/2024	***** JARDIM PE. RODOLFO	3 e 4	01	C. A. FELIX DOS ANJOS LTDA	14.739.366/0001-91	UFR 501,00	(4)
34	411/2024	108944 VILA SÃO JOSÉ	12A	05	IVANICE L. M. MATOS	***.727.768-**	UFR 201,00	(1)
35	413/2024	653780 JD. LIBERDADE	06	43	ITALO V. A. D. SANTO	***.720.031-**	UFR 402,00	(1) (2)

LEGENDA:

- (1) danificar, transplantar, suprimir ou sacrificar árvores da arborização urbana e privada, sem a devida autorização órgão ambiental.
- (2) queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.
- (3) podar a arborização urbana e privada, sem a devida autorização do órgão ambiental.
- (4) depositar resíduos inertes e não inertes, de forma inadequada em local não permitido ou em áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
- (5) lançar entulhos em locais não permitidos.
- (6) depositar no solo quaisquer resíduos líquidos, gasosos ou sólidos, sem a comprovação de sua degradabilidade e da capacidade de autodepuração.
- (7) descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.
- (8) deixar de cumprir “termo de compromisso” firmado com a SEMMA.
- (9) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes de até 500m²



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

(10) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes cuja área seja superior a 500m².

(11) impedir ou dificultar a regeneração natural da vegetação, nas áreas de preservação permanente e nas unidades de conservação.

Rondonópolis-MT, 02 de dezembro de 2024.

NANCIY CANDIDO MORENO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 34.491/2024

FABRICIO LIMA DA PAZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 35.040/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO Nº 05/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo do pedido de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 003/2017 de 08 de fevereiro de 2017 e artigo 16º da Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
57.182/2023	INOVA AGRO LTDA	ARMAZÉNS DE GRÃOS	10.198.161/0001-95	PT Nº 220/SEMMA/2024

Rondonópolis-MT, 02 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO LIMA DA PAZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público com fundamento no artigo 31, *caput*, da lei nº 13.019/2014, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a entidade: **LATIDOS E MIADOS – ONG DE APOIO A PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS – CNPJ nº 40.297.839/0001-58**

Rondonópolis/MT, 19 de novembro de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011834/2024 – OF: Nº 6153/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011834/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6153/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

(quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011835/2024 – OF: Nº 6154/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011835/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6154/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, S/N, Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 348/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011884/2024 – OF: Nº 6191/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011884/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6191/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.034.672/0001-92, com sede na Rua 13, S/N, no município de Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 357/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011887/2024 – OF: Nº 6188/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011887/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6188/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, Nº 2320, Fundo Canoas, no município de Rio do Sul – SC, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 347/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011886/2024 – OF: Nº 6189/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 201401186/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6189/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.752.662/0001-20, com sede na Sees Quadra 11, Lote 31, Loja 01, no município de Sobradinho – DF, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 360/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011881/2024 – OF: Nº 6194/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011881/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6194/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: HM CIRÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 349/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011878/2024 – OF: Nº 6199/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011878/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6199/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: HM CIRÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 349/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011879/2024 – OF: Nº 6198/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011879/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6198/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011875/2024 – OF: Nº 6202/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011875/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6202/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011882/2024 – OF: Nº 6193/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011882/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6193/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 06 de dezembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almoхарifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014011880/2024 – OF: Nº 6195/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014011880/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6195/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 630 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 44/GVMG/2024/ - expedido pelo Vereador e Marisvaldo Gonçalves dos Santos, datado em 04 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. CAYO SOUZA BELEM do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no gabinete do edil Marisvaldo Gonçalves dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de dezembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 631 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício nº. 20/2024 - expedido pelo Vereador Ozeas Reis de Souza, datado em 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. SAMARA DE SOUZA MARTINS do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ESPECIAL DE TRASN.P. INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de dezembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 632 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 26/GVOR/2024, expedido pelo Ozeas Reis de Souza, datado em 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração da SRA. DENI MARTINS PEREIRA, de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, para ASSESSORA ESPECIAL DE TRANSPARENCIA, INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS, Símbolo DCA 04, onde será lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de dezembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 634 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 084/2024/GVBA/EB/CMR - expedido pelo Vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. LEONARD OFSVIANNA BIZERRA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no gabinete do edil Gilberto Lima dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de dezembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 637 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 012/2024 – Parecer nº. 12/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 0085/GVBA/2024/EB/CMR, expedido pelo Vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o SR. OLISEU DE ALMEIDA BOTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTENO, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil Gilberto Lima dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRE-SE**
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de dezembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 638 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 012/2024 – Parecer nº. 12/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 045/GVMG/2024, expedido pelo Vereador Marisvaldo Gonçalves dos Santos, datado em 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a SRA. ANA CLARA SILVA MACEDO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTENO, Símbolo APE 01, onde será lotada no gabinete do edil Marisvaldo Gonçalves dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRE-SE**
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de dezembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 639 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 012/2024 – Parecer nº. 12/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 25/GVOR/2024, expedido pelo Vereador Ozeas Reis de Souza , datado em 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o SR. MARCOS MARQUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTENO, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil Ozeas Reis de Souza.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRE-SE**
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de dezembro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 056/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS**, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 19/12/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 05 de dezembro de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



IMPRO

PORTARIA Nº 3.290 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SALENIL CURY MUSSY

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.035 de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 04/08/1994, para o cargo de Agente de Vigilância, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC1211979** o período de: 04/08/1994 a 17/12/2024, totalizando: **11.094 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1979/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **SALENIL CURY MUSSY**, portadora do RG nº 04XXXX3-0 SESP/MT, CPF/MF nº 788.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Perfil: Agente de Vigilância, Nível: 11, Classe: 06, matrícula nº 20133, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Rondonópolis-MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **18/12/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de Dezembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

IMPRO

PORTARIA N.º 3.289 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora lotada no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MAISA BRITO DE CARVALHO PAMPLONA** lotada no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS, CNPJ/MF sob o nº 01.421.380/0001-09	A prestação de serviços pela COOMSER por meio de seus cooperados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 04 de dezembro de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo do IMPRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão de Contratação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Aviso de Licitação Leilão Eletrônico nº 01/2024.

Onde se lê:

...Veja também no site www.kleiberleiloes.com.br

Leia-se:

... Veja também no site www.destakleiloes.com.br

Onde se lê:

Os interessados em participar deverão efetuar cadastro prévio no site da leiloeira para aprovação de habilitação e liberação de acesso ao sistema no site: www.kleiberleiloes.com.br

Leia-se:

Os interessados em participar deverão efetuar cadastro prévio no site da leiloeira para aprovação de habilitação e liberação de acesso ao sistema no site: www.destakleiloes.com.br

Sendo este esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos do Edital de Leilão Eletrônico nº 01/2024, permanecendo os demais dispositivos inalterados ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Rondonópolis – MT, 05 de dezembro de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

SERV SAUDE

PORTARIA INTERNA N.º 812 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que a Administração Pública suspende suas atividades por ocasião do aniversário do município de Rondonópolis-MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo no Serv Saúde no dia **09/12/2024**, retornando às suas atividades normais a partir do dia **11/12/2024**.

Artigo 2º - Durante esse período, os Segurados que necessitarem de atendimentos de urgência e emergência deverão procurar a rede credenciada, **Santa Casa**, bem como atendimentos **em Laboratórios e Clínicas que emitem guias on line**.

Artigo 3º - Exames que necessitam de autorizações prévias, urgências e emergências, estarão autorizados sua realização no CEDIR, ÍNTEGRA e SANTA CASA.

Artigo 4º - Cirurgias eletivas serão agendadas somente a partir do dia 11/12/2024.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000768/2024

Contratado: CLAUDIANY MOURA BALDUINO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 768/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 03/02/2025

Valor: 3.674,60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000988/2024

Contratado: EDNA DOS SANTOS DIAS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 988/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 03/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA DOS SANTOS DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000972/2024

Contratado: HELLIDE TANY PAIXAO DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.**

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 972/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 09/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HELLIDE TANY PAIXAO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000442/2024

Contratado: KEDYMA DAVILA DE AMORIM MACIEL

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 442/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 03/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KEDYMA DAVILA DE AMORIM MACIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000081/2024

Contratado: LAINE DOS SANTOS GOMES VILANOVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 81/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 01/03/2025



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAINE DOS SANTOS GOMES VILANOVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000171/2024

Contratado: LICIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 171/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 03/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LICIANE CRISTINA MARTINS FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO** Nº: 0000000445/2024

Contratado: LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 445/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 03/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000620/2024

Contratado: RENATA PEREIRA LOPES ALVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 620/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 03/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RENATA PEREIRA LOPES ALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 000000092/2024

Contratado: SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO SOARES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 92/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 23/03/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVANE BORSEKOWSKY DO NASCIMENTO SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000903/2024

Contratado: VANESSA MELO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL/LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 903/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 15/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANESSA MELO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000910/2024

Contratado: ESTER ENEMARE COREZOMAE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 620/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 03/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ESTER ENEMARE COREZOMAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 0000000523/2024

Contratado: JESSICA CORREIA CAVALCANTE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 523/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 03/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA CORREIA CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 000000054/2024

Contratado: MARINETE DA SILVA AUGUSTO INACIO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 54/2024 A PARTIR DE 17/12/2024.

Nova Vigência: 03/02/2025

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 17/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARINETE DA SILVA AUGUSTO INACIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO **POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000001040/2024

Contratado: CRISTIANE GONCALVES LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1040/2024 A PARTIR DE 21/12/2024.

Nova Vigência: 31/12/2024

Valor: 1.228,44

Dotação: 344 - 02.011.12.361.2209.2300.3.3.90.36.1.500.1001000

Data da assinatura: 21/12/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANE GONCALVES LIMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/DEZEMBRO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
481/2024	DAYANE APARECIDA DA SILVA	R\$ 2.119,96	14/02/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 481/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
169/2024	JESSICA RAFAELLA DE ANDRADE E SILVA	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 481/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
383/2024	SOLANGE RIBEIRO DE OLANDA	R\$ 3.674,60	07/02/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 481/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1337/2024	DAIANE CAROLINY CRUZ DE SOUZA	R\$ 1.228,44	17/04/2024 A 06/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1337/2024, A PARTIR DE 06/12/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
393/2024	LAURA DA SILVA RIBEIRO	RS 1.228,44	18/01/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 393/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
857/2024	LAYANE KAROLAYNE SILVA SOUZA	RS 1.228,44	12/02/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 857/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
115/2024	LETICIA GABRIELI DA SILVA	RS 1.228,44	02/01/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 115/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1952/2024	MARCILENE MENDES DA SILVA	RS 1.228,44	16/10/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1952/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1574/2024	MONICA FIGUEREDO MATOS	R\$ 1.228,44	10/06/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1574/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1245/2024	AMANDA BRITO DE MEDEIROS	R\$ 1.228,44	07/03/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1245/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1779/2024	ANA PAULA DIAS OLIVEIRA	R\$ 1.228,44	14/08/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1779/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1401/2024	ANDREIA DE ARAUJO TENORIO	R\$ 1.228,44	06/05/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1401/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
697/2024	BEATRIZ PEREIRA CORREIA	R\$ 1.228,44	09/02/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 697/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1602/2024	CAMILA MAIQUELY FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.228,44	13/06/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1602/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1654/2024	CINTIA GOMES LINS	R\$ 1.228,44	09/07/2024 A 04/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1654/2024, A PARTIR DE 04/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
149/2024	LETICIA AVILINO DA SILVA	R\$ 1.228,44	18/01/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 149/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
620/2024	MARILENE DOS SANTOS BATISTA	R\$ 1.228,44	29/01/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 620/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1281/2024	MICAELLY RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.228,44	21/03/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1281/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1081/2024	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1.228,44	06/03/2024 A 02/12/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1081/2024, A PARTIR DE 02/12/2024.					

Rondonópolis, 05 de dezembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE ARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.840
Rondonópolis, 05 de Dezembro de 2024, Quinta- Feira.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DO SOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos,

Condôminos do Edifício Morada do Sol

CNPJ: 11.160.844/0001-16

Rua Ariadne Feltrin Campos, 629 – Vila Aurora, Rondonópolis – MT

Prezados Senhores:

Na qualidade de Síndico do Condomínio do Edifício Morada do Sol, venho pela presente, convocar os SENHORES CONDÔMINOS a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na área de lazer do Condomínio, no dia **17 de dezembro de 2024 (terça-feira)**, às 19:00, em primeira convocação, ou 19:30, em segunda convocação, no mesmo dia e local, a fim de deliberarem e aprovarem o(s) seguinte(s) assunto(s):

Ordem do dia

1 – Aprovação alteração da nova Convenção e Regimento interno

Nota Relevante

Em razão da ordem a ser votada no dia, nos termos do art. 1351 e 1352 do Código Civil, para a abertura do ato, tanto em primeira, quanto em segunda convocação **é obrigatória a presença de no mínimo 2/3 dos condôminos** para validade da assembleia.

Sua ausência não o desobriga do cumprimento das determinações aprovadas nesta Assembleia, eis que regularmente convocado nos termos do Artigo 1354 do código Civil

Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais, não podem votar nas deliberações, nos termos do Artigo 1335, III do Código Civil.

Rondonópolis, 26 novembro de 2024

Jose Aparecido Ribeiro

CPF: 48x.xxx.xxx-x8

Síndico